



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº 47/2021

DE 26 DE AGOSTO DE 2021

“Referenda a Deliberação nº 46/2021 que aprovou, “ad referendum”, a indicação da microbacia alvo na região hidrográfica do CBH Preto e Paraibuna para participação no 1º ciclo do Programa de Investimentos em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais – Programa Mananciais do CEIVAP”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual N° 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a aprovação, ad referendum da plenária, da indicação da microbacia alvo na região hidrográfica do CBH Preto e Paraibuna para participação no 1º ciclo do Programa de Investimentos em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais – Programa Mananciais do CEIVAP”.

Considerando as amplas discussões realizadas entre a diretoria do CBH Preto e Paraibuna, Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos (CTGRH), técnicos da AGEVAP e da empresa Água e Solo (vencedora do certame para este objetivo);

Considerando o apoio de profissionais da UFJF que realizam pesquisa no âmbito da Bacia de Contribuição da Represa de Chapéu D’Uvas;

Considerando o que dispõe o Art. 27, inciso VII do Regimento Interno do CBH Preto e Paraibuna, que determina que é de competência do presidente do Comitê aprovar matérias “ad referendum” da plenária do comitê, em casos de urgência ou inadiáveis.



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel.: (32) 3692-9271 – E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERA:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 46/2021, de 22 de julho de 2021, que aprovou, “ad referendum”, a indicação da microbacia alvo na região hidrográfica do CBH Preto e Paraibuna para participação no 1º ciclo do Programa de Investimentos em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais – Programa Mananciais do CEIVAP”.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2021.


WILSON GUILHERME ACÁCIO
Presidente



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel.: (32) 3692-9271 – E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com